PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00	**6045.2024/0002036-0**	**93779/2024**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	H	APRESENTAÇÃO PENNA SEIXAS	70.000,0000000	70.000,00
2	1,00	H	APRESENTAÇÃO HELENA MONTEIRO	35.000,0000000	35.000,00
3	1,00	H	APRESENTAÇÃO MAURICIO BLACK MAD DJ	30.000,0000000	30.000,00
4	1,00	H	APRESENTAÇÃO LUCIANA SOUZA CRUZ DJ	30.000,0000000	30.000,00
5	1,00	H	APRESENTAÇÃO TUSA DJ	20.000,0000000	20.000,00

DATA DE EMISSÃO		
24/07/2024	**R$**	**185.000,00**

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D637082

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00	**6045.2024/0002036-0**	**93779/2024**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO	NOME	TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

FATURA NOTA FISCAL -
Endereço: Av. Guarapiranga, 1.695 – Pq. Alves de Lima - CEP 04902-903 - São Paulo - SP
RAZÃO SOCIAL SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM - CNPJ 05.510.098/0001-40
FISCALIZAÇÃO
Nos termos do Decreto 62.100, fica designado como fiscal desta contratação artística o servidor Reginaldo Oliveira Santos - RF 840.567.1 e, como substituta, Sandra da Silva Seara - RF 742.552.0.
Nos termos do Decreto 62.100, fica designada como gestora da contração Sandra da Silva Seara – RF 742.552.0.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após a retirada da Nota de Empenho e seus Anexos.
8.2. documentação a ser entregue pela Contratada para o pagamento será a seguinte:
a) Primeira Via da Nota Fiscal;
b) Nota Fiscal Fatura;
c) CNU (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união),
d) FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço),
e) CTM - Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo.
f) Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
g) CNDT – Certidão Negativa Débitos perante a Justiça do Trabalho
O técnico ou responsável da Unidade Requisitante efetuará o ateste do serviço.
O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.
DAS PENALIDADES
1. 30% pela adoção das providências de obtenção judicial junto à Vara da Infância e Juventude se houver a participação de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art.149, II do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Fed.8069/90);
2. 10% (dez por cento) para casos de infração de cláusula contratual, e/ou inexecução parcial do ajuste;
3. 30% (trinta por cento) para casos de inexecução total do ajuste. O valor da multa será calculado sobre o valor do contrato;
4. 10% valor total do contrato, em caso de falta de urbanidades praticadas pelos contratados com os funcionários da instituição ou terceiros.